



Câmara Municipal de Hortolândia

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 91, DE 27 DE JUNHO DE 2011. (Projeto de Lei nº 86/2011)

Dispõe sobre a Criação da Semana Municipal de Combate às Drogas e Entorpecentes.

(Autor: Paulo Pereira Filho)

O Prefeito do Município de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal de Hortolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

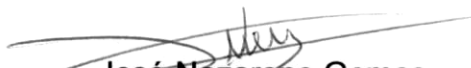
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município, a Semana de Combate às Drogas e Entorpecentes.

Art. 2º A Semana de Combate às Drogas e Entorpecentes, que trata o art. 1º será comemorada na semana que inclui o dia 26 de junho de cada ano.

Art. 3º A Semana de Combate às Drogas e Entorpecentes será organizada pelas entidades de assistência aos dependentes químicos, promovendo a conscientização e orientação sobre os efeitos negativos causados pelo consumo de drogas e entorpecentes, bem como orientação para tratamento de dependentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 27 de junho de 2011


José Nazareno Gomes
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 27 de junho de 2011


Eliane Aparecida Garcia
Secretária da Câmara